



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 134/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Maio de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** Apresentação em plenário do Memorando Nº 94/2024, pela Gerente de Atenção Primária da Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Bhassia de Assis Barroso, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referente a solicitações de Adesão de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal – SESB, Implantação de Equipe de Estratégia de Saúde da Família e Custeio mensal para a Academia da Saúde.

RESOLVE:

- 01** – Aprovar a solicitação de Implantação da nona Equipe de Estratégia de Saúde da Família, para o município de Castelo do Piauí.
- 02** - Aprovar a solicitação de custeio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), junto ao Ministério da Saúde, para a Academia da Saúde do município de Landri Sales.
- 03** - Dar ciência das solicitações junto ao Ministério da Saúde ao pedido de Adesão dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal-SESB, nos seguintes municípios: Itaueira, Nossa Senhora de Nazaré e Sebastião Leal.
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 13 de Maio de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 16/05/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 16/05/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012513912** e o código CRC **6B84A8ED**.